



**EDIÇÃO ESPECIAL**

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 26/08 a 01 de setembro de 2018 \* nº 1648 EXTRA \* Pág. 001/002

## EXTRATO

**EXTRATO Nº 307/2018 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 DO CONTRATO Nº 10.792/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BIPAB PARA ATENDER AO USUÁRIO SEBASTIÃO FORTUNATO DA CUNHA EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.**

**OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS**


2.1. Os recursos necessários para custeio do presente contrato são os seguintes:  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE.  
➤ ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.91 – Sentenças Judiciais  
➤ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

7.1. O presente Aditivo terá vigência por 04 (quatro) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, diante da conveniência e oportunidade desta Administração Pública.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2018**

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 556/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2018 DO CONTRATO Nº 10.140/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA.**

**OBJETIVO: Alteração da Cláusula:**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): AMIP ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA – ME.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2018.**

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 569/2018 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 DO CONTRATO Nº 10.766/2017 PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO MANGABEIRA.**

**OBJETIVO: Alteração de Cláusula:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

13.2. O prazo para conclusão dos serviços e para a entrega da obra fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a partir do dia 29/05/2018.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2018**

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**Prefeitura  
Municipal de  
João Pessoa**

**Violência Sexual (Urgência)  
3015.1500  
(Instituto Cândida Vargas)**

**LIGUE  
180**

**SEPPM**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA  
AS MULHERES

**Violência Doméstica  
0800 283.3883  
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)**



## CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

EDNALVA BEZERRA

Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**0800 283 3883**

A violência contra a mulher é um problema social que ameaça a qualidade de vida e autonomia das mulheres e deve ser enfrentada com ações concretas. O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra é um serviço da Prefeitura de João Pessoa ligado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres que disponibiliza atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

### TIPOS DE VIOLÊNCIA

#### FÍSICA

Socos, empurrões, beliscões, mordidas, chutes, pauladas, queimaduras, cortes, facadas ou tiros;

#### SEXUAL

Quando a mulher é forçada a ter relações sexuais contra a sua vontade, mesmo com o marido ou parceiro;

#### PSICOLÓGICA

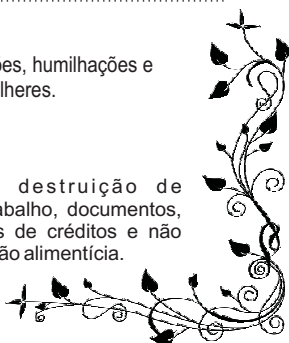
insultos, ofensas, intimidações, manipulações, humilhações e ameaças que atingem a autoestima das mulheres.

#### MORAL

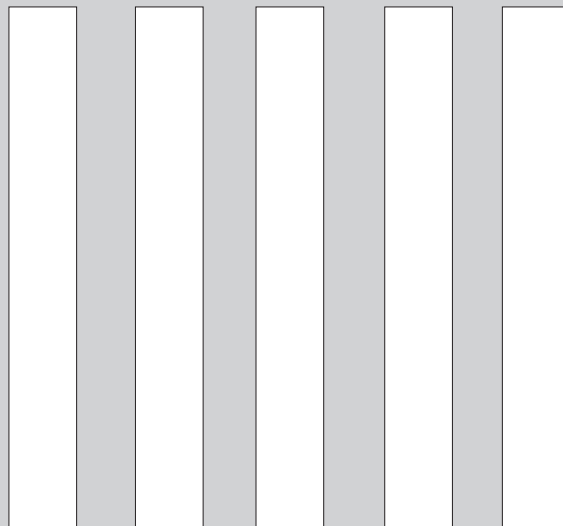
Calúnias, difamações ou injúrias à honra ou à reputação da mulher.

#### PATRIMÔNIAL

Retenção e/ou destruição de instrumentos de trabalho, documentos, dinheiro ou cartões de créditos e não pagamento de pensão alimentícia.



# RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA  
JÁ ESTÁ SE  
ORGULHANDO**



### Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Antônio Fábio S. Carneiro**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa Macedo**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br